



EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO (PCCT) Nº. 01/2021- DG/IFAM/CAMPUS AVANÇADO DE IRANDUBA

O Diretor do *campus* Avançado de Iranduba, através do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Coordenação de Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o Capítulo XIX da Resolução 94 que versa o Regulamento da Organização Didático- Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM de 23 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições de discentes para o ingresso ao Projeto de Conclusão de Curso Técnico - PCCT para o exercício de 2021, neste campus, realizado segundo as regras dispostas neste edital, em que os candidatos, uma vez inscritos, declararam, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo estará a cargo da Coordenação de Pesquisa e Extensão deste Campus, cabendo à responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como, divulgar os prazos, calendários de defesas e todas as informações pertinentes ao PCCT.

2 DA FINALIDADE

2.1 O presente edital, na modalidade de fluxo contínuo, tem por objetivo institucionalizar e definir procedimentos para INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO até 30/06/2021 do Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT, prazo máximo para APRESENTAÇÃO até 30/10/2021 visando à finalização de tramitação documental junto a COPEX e CRA até 30/11/2021.

2.2 Normatizar os procedimentos para ingresso no processo de desenvolvimento do Projeto de Conclusão de Curso Técnico, que poderá substituir o estágio curricular obrigatório para a conclusão dos cursos técnicos deste campus.

2.3 O Projeto de Conclusão do Curso Técnico constitui-se em instrumento básico de explicitação do conteúdo e da qualidade do trabalho, realizado pelo aluno e deve ser estruturado de acordo com as normas técnicas de elaboração de trabalhos técnicos e científicos estabelecidas pela ABNT. Entende-se por Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT:

a) Projeto de Pesquisa Técnico-Científico: Visa a aplicação de uma metodologia científica com a posterior discussão dos resultados obtidos. Nesta modalidade recomenda-se a formatação final do projeto em artigo científico para submissão em revista acadêmica ou eventos técnicos científicos.

b) Projeto de Execução Técnico: Busca a formulação e a aplicação de propostas de intervenções práticas que mobilizem os conhecimentos técnicos adquiridos ao longo do curso. Nesta modalidade será avaliada a qualidade e pertinência técnica da proposta apresentada.

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) – IFAM Campus Avançado Iranduba

EETI- Maria Izabel Ferreira Xavier Desterro e Silva

Rodovia Carlos Braga Km 1, s/n - Zona Rural, Iranduba - AM, 69415-000 – E-mail: copex.cir@ifam.edu.br

c) Aproveitamento: Resultados de projetos de pesquisa e/ou extensão que tenham sido registrados no campus. Nesta modalidade será avaliado o produto apresentado (banner, artigo, relatório ou patente) considerando sua correlação com a área de formação do discente.

3. DO OBJETO

3.1 O Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT, constitui-se numa atividade acadêmica de aplicação e ampliação do conhecimento sobre um objeto de estudo relacionado à profissão, a ser realizada mediante orientação, acompanhamento e avaliação do docente orientador. São objetivos do PCCT:

3.2 Oportunizar ao discente aprofundamento, sistematização e integração dos conteúdos estudados durante o curso, assim como sua inserção na atividade de pesquisa através de experiências práticas específicas, visando a integração com o mundo do trabalho e o convívio sócio profissional;

3.3 Garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional com a execução e o desenvolvimento de práticas na própria Instituição e/ou em Instituições parceiras; e

3.4 Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo.

4. DAS LINHAS DE PESQUISA E/OU TRABALHO E DO CORPO DOCENTE ENVOLVIDO

4.1 Os alunos interessados deverão procurar os professores (orientadores) apresentando uma proposta, seja a modo de pré-projeto (Projeto de Pesquisa Técnico-Científica), seja no formato de proposta de intervenção (Proposta de Execução Técnica) ou a modo de (Aproveitamento).

4.2 Será permitido à orientação por parte de docentes da Base Comum ou de outros eixos diferentes ao eixo específico do curso do discente, desde que os temas não fujam da área de conhecimento do curso. Será permitido à orientação de projetos, de quaisquer dos âmbitos, por parte de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) com formação superior na área do trabalho a ser desenvolvido, sendo comunicado ao coordenador do eixo respectivo.

4.3 Os orientadores (docentes ou TAEs) deverão assinar Carta de Aceite.

4.4 Será permitido um único docente ou técnico administrativo como orientador por cada aluno evitando duplicidade.

5. DO PÚBLICO ALVO

5.1 As inscrições destinam-se aos alunos matriculados nos cursos técnicos IFAM – campus Avançado de Iranduba na forma Subsequente, aos discentes impossibilitados pelo § 2º, Art. 23 da Resolução nº. 96 - CONSUP/IFAM, de 30 de dezembro de 2015, ou os alunos que estiverem com pendência do estágio curricular obrigatório.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: SERVIDOR E ALUNO

6.1 Estão aptos a orientar o PCCT os professores e técnicos-administrativos, pertencentes ao quadro efetivo e/ou temporário do IFAM, com nível superior.

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) – IFAM Campus Avançado Iranduba

EETI- Maria Izabel Ferreira Xavier Desterro e Silva

Rodovia Carlos Braga Km 1, s/n - Zona Rural, Iranduba - AM, 69415-000 – E-mail: copex.cir@ifam.edu.br

6.2 Os projetos irão contemplar a participação de no máximo 3 (três) alunos por projeto proposto.

6.3 O Orientador não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas do campus durante a execução do PCCT. (Incluem-se afastamento para capacitação, licenças etc.).

6.4 Cada servidor (a) poderá orientar até 05 (cinco) projetos que estiverem compatíveis com a sua carga horária disponível, de acordo com declaração formal de sua Chefia Imediata, que deverá ser anexa ao Pré-projeto. Em sendo administrativo, a anuência da chefia imediata.

6.5 Será obrigatória a avaliação do aluno, a cada 100 (cem) horas de atividade e ao final do projeto, sendo que ao término das primeiras 100 horas será realizado a qualificação do projeto.

6.6 Os alunos matriculados no Projeto de Conclusão de Curso Técnico devem dedicar carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais sendo de 6 (seis) horas diárias, conforme deliberação nº 96/2015 - CONSUP/IFAM, para as atividades do projeto, registradas mensalmente, em folha de frequência, assinada e encaminhada para esta coordenação.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser efetuadas, por meio do link específico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffwo21VxiRJb7-SDQokkSBJEBr1frM6qG8e441GWTyNLsQ/viewform>, conforme os procedimentos a seguir (os itens abaixo estão acessíveis por meio do formulário de inscrição acessível pelo link acima):

- a) Cadastrar-se, por meio de formulário específico (ANEXO I - Ficha de Inscrição) junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão, com o tema do projeto, não deixando em branco nenhum dos campos;
- b) Ficha de Aceite do Orientador (ANEXO II - Ficha de Aceite do Orientador);
- c) Pré-projeto, com linha de pesquisa e aceite do Servidor orientador, podendo o tema ser alterado durante o projeto (ANEXO III – Modelo de Pré-projeto _ Existe o correspondente a este anexo, no formulário, para que possa apenas digitar as informações necessárias);
- d) Comprovar que não completou a carga horária de estágio, por meio de assinatura e carimbo da Coordenação de Estágio (ANEXO IV – Declaração de Estágio _ é possível obter este documento, por meio do formulário de inscrição, bastando para isso, preencher os campos com suas informações. Atenção: é necessário uma declaração para cada aluno.).

8. DA EXECUÇÃO

8.1 O Projeto terá duração correspondente ao total de horas destinado ao estágio constante no plano de cada curso, distribuídas de acordo com o professor orientador do Projeto e registrada em ficha de acompanhamento específica (ANEXO V – Ficha de Atendimento ao Aluno), a serem executadas nas dependências da Instituição ou em pesquisa de campo.

8.2 Cada projeto técnico é único e deverá ser executado por no máximo 3 alunos, mesmo que integre um projeto maior do orientador.

8.3 O aluno deverá obrigatoriamente cumprir uma jornada de, no mínimo, 04 (Quatro) e, no máximo, 06 (Seis) horas diárias para a execução do projeto.

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) – IFAM Campus Avançado Iranduba

EETI- Maria Izabel Ferreira Xavier Desterro e Silva

Rodovia Carlos Braga Km 1, s/n - Zona Rural, Iranduba - AM, 69415-000 – E-mail: copex.cir@ifam.edu.br

8.4 Após iniciar o Projeto, o aluno deverá entregar, a cada 100h, à Coordenação de Extensão: ANEXO V - Ficha de Acompanhamento de Atividades e ANEXO VI - Folha de Frequência que deverão obrigatoriamente ser assinadas pelo aluno e professor orientador. Essas documentações serão imprescindíveis para o cumprimento da carga horária do projeto.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 Ao final do Projeto, o aluno deverá fazer a apresentação de seu trabalho no período de 15 a 20 minutos perante uma banca examinadora formada pelo orientador e 02 (dois) avaliadores (podendo ser professores vinculado ao curso do aluno e/ou Técnico Administrativo em Educação com nível superior), sendo aprovado o aluno que alcançar nota maior ou igual a 6,0 (seis).

9.2 Três cópias impressas do trabalho deverão ser entregues à Coordenação de Pesquisa e Extensão, com até 15 (quinze) dias antes da data da apresentação.

10. DAS COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

10.1 Compete ao orientador sugerir, propor, orientar e avaliar o PCCT para que atenda aos critérios da pesquisa científica zelando pela execução das atividades e pela redação do relatório ou projeto.

10.2 Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das atividades programadas junto ao aluno, computando o tempo dedicado a sua carga horária semanal.

10.3 Orientar a produção e formatação junto ao discente da versão final do relatório, projeto e/ou artigo.

10.4 Organizar juntamente com o Coordenador de Pesquisa e Extensão a apresentação do trabalho.

10.5 Comunicar por escrito à coordenação de curso e a COPEX a desistência do discente ou a troca de orientador.

10.6 Comunicar por escrito ao coordenador do eixo, qualquer fato, sugestão ou irregularidade acontecida ao longo da orientação, para devidas providências.

10.7 Presidir a banca avaliadora do trabalho.

11. DAS COMPETÊNCIAS DO ALUNO ORIENTADO

11.1 É vedada a participação de alunos os quais se encontrem estagiando ou com carga horária de estágio concluída.

11.2 Sugerir, propor e cumprir as orientações do orientador no desenvolvimento do PCCT.

11.3 É facultada ao orientador e discente a escolha de um co-orientador. Não necessariamente deverá ser servidor do IFAM e deverá OBRIGATORIAMENTE assinar carta de aceite.

11.4 Zelar pela qualidade do trabalho realizado obedecendo às normas cultas da Língua Portuguesa mantendo a formatação conforme o Guia de Elaboração Institucional vigente.

11.5 Realizar uma apresentação oral para a banca avaliadora, incluindo a apresentação de material gráfico ou multimídia do trabalho desenvolvido.

12. DA CONCLUSÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1 O orientador deverá sugerir 2 (dois) membros e 1 (um) suplente (previamente consultados), para junto a ele formar a banca avaliadora do trabalho.

12.2 O Coordenador de Pesquisa e Extensão deverá convidar e convocar os membros da banca avaliadora para a apresentação de defesa dos trabalhos, bem como certificar a participação dos mesmos.

12.3 O discente deverá entregar 3 (três) vias impressas para Coordenação de Pesquisa e Extensão, sendo este responsável pelo repasse para a banca avaliadora com até 7 (sete) dias de antecedência à apresentação do trabalho.

12.4 A sessão de apresentação e julgamento do PCCT será pública, em local, data e hora divulgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, registrando-se os trabalhos em Ata. Logo após a apresentação e arguição, a Comissão Examinadora se reunirá em local reservado para decidir sobre a aprovação ou não do candidato, nos termos deste edital e a Resolução 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, voltando em seguida para comunicar o resultado ao candidato e ao público.

12.5 O discente deverá fazer a apresentação de seu trabalho de 15 a 20 minutos mediante uma banca examinadora formada pelo professor (orientador) e mais 2 (dois) membros convidados da área referente ao tema do Projeto, sendo aprovado o aluno que alcançar nota maior ou igual a 6,0 (seis).

12.6 Caso o PCCT seja aprovado com ressalvas, deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias com as possíveis correções sugeridas pela banca.

12.7 Os trâmites administrativos de lançamento de nota no sistema SIGAA, será tramitado a partir da entrega da versão final do PCCT que deverá, constar o formulário com a assinatura dos membros da banca, corrigido de acordo com as recomendações da banca e em formato digital, em arquivo PDF ou similar.

12.8 O Anexo VII (Modelo de Projeto) do Edital sugere um modelo final de Projeto que poderá sofrer ajustes conforme indicação do Professor Orientador.

12.9 É facultado à Coordenação de Pesquisa e Extensão promover a defesa do Projeto de forma on-line.

13. CRONOGRAMA

Evento	Data / Período
Vigência do Edital	15/06/2021 à 30/10/2021
Inscrição dos projetos	15/06/2021 à 30/06/2021
Monitoramento	Durante toda a execução do PCCT
Aprovação da COEX	Até 15 dias úteis após a submissão do projeto, não podendo ultrapassar a data limite de 30/11/2021
Conclusão e Apresentação do PCCT	Até 30/10/2021

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) – IFAM Campus Avançado Iranduba

EETI- Maria Izabel Ferreira Xavier Desterro e Silva

Rodovia Carlos Braga Km 1, s/n - Zona Rural, Iranduba - AM, 69415-000 – E-mail: copex.cir@ifam.edu.br

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O discente deverá protocolar via requerimento do Aluno 1 (uma) cópia da ata de defesa e a versão final do PCCT em mídia, formato digital (cd ou dvd) que serão destinadas a compor o acervo da biblioteca do campus.

14.2 Caso o PCCT seja reprovado na avaliação perante a banca, será dada uma nova oportunidade para apresentar em um prazo não superior aos 30 (trinta) dias.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

14.4 Outras informações poderão ser obtidas por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus Avançado de Iranduba.

Iranduba-AM, 15 de junho de 2021.



JORGE NUNES PEREIRA

Diretor Geral Pro-tempore do IFAM *Campus* Avançado de Iranduba

Port. nº 1.342-GR/IFAM, de 21 de junho de 2019



ROBERTA ENIR FARIA NEVES DE LIMA

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM *Campus* Avançado de Iranduba

Port. nº 918-GR/IFAM, de 15 de julho de 2020



GUTEMBERG FERRARO ROCHA

Coordenador de Pesquisa e Extensão IFAM *Campus* Avançado de Iranduba

Port. nº 1.776-GR/IFAM, de 21 de agosto de 2019

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) – IFAM *Campus* Avançado Iranduba

EETI- Maria Izabel Ferreira Xavier Desterro e Silva

Rodovia Carlos Braga Km 1, s/n - Zona Rural, Iranduba - AM, 69415-000 – E-mail: copex.cir@ifam.edu.br



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – PCCT 2021

Eu, _____, aluno (a) do Curso _____, ano _____, matrícula: _____, Telefone: () _____, e-mail: _____, _____, venho solicitar minha inscrição para participação no Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT, Edital Nº 01/2021/Campus Iranduba/IFAM, sob a orientação do Professor(a) ou Técnico Administrativo em Educação: _____, na seguinte linha de pesquisa: _____

_____.

Declaro ainda estar ciente de todos os prazos e regras constantes no Edital Nº 01/2021/Campus Iranduba/IFAM, e esclarecido que, ao descumprir qualquer prazo, terei minha participação INDEFERIDA no referido edital.

Iranduba, ____ de JUNHO 2021.

Assinatura do (a) Orientador (a)

Assinatura do (a) candidato (a)

Preenchido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão

O (A) aluno (a) POSSUI carga horária de estágio concluída? SIM [] / NÃO []

() Deferido - () Indeferido

Assinatura e carimbo da COPEX

Iranduba, ____/____/2021.

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) – IFAM Campus Avançado Iranduba

EETI- Maria Izabel Ferreira Xavier Desterro e Silva

Rodovia Carlos Braga Km 1, s/n - Zona Rural, Iranduba - AM, 69415-000 – E-mail: copex.cir@ifam.edu.br



ANEXO II - ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, **PROFESSOR (OU TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO)** _____

_____ venho, por meio deste, formalizar o meu aceite para orientar o (a) Acadêmico (a) _____

_____ no projeto de conclusão de curso técnico com o seguinte tema (ainda que provisório)_____

_____, com objetivo de garantir qualidade mínima para a realização e eventual publicação. Ficando sob a responsabilidade dos acadêmicos o compromisso em realizá-lo com qualidade exigida.

Iranduba, ____ de **JUNHO** de 2021.

Respeitosamente,

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Coorientador(a)
(se houver)



ANEXO III – MODELO DE PRÉ-PROJETO

Curso Subsequente:	<input type="checkbox"/> Administração <input type="checkbox"/> Informática
Turma:	[] 2019.2 [] 2020.1
Aluno (a) / matrícula 1:	
Aluno (a) / matrícula 2:	
Aluno (a) / matrícula 3:	
Título do Projeto: (ainda que provisório)	
Contextualização do projeto a ser desenvolvido:	

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) – IFAM Campus Avançado Iranduba

EETI- Maria Izabel Ferreira Xavier Desterro e Silva

Rodovia Carlos Braga Km 1, s/n - Zona Rural, Iranduba - AM, 69415-000 – E-mail: copex.cir@ifam.edu.br

Objetivo Geral:	
Objetivo Específico 1:	
Objetivo Específico 2:	
Cronograma de Execução:	

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) – IFAM Campus Avançado Iranduba

EETI- Maria Izabel Ferreira Xavier Desterro e Silva

Rodovia Carlos Braga Km 1, s/n - Zona Rural, Iranduba - AM, 69415-000 – E-mail: copex.cir@ifam.edu.br



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

Declaramos para os devidos fins que o (a) aluno (a) _____
_____ matriculado (a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Amazonas – Campus Avançado de Iranduba sob o número de matrícula
_____, curso _____,
não completou a carga horária necessária para a finalização do Estágio Supervisionado conforme
previsto no PPC do Curso.

Iranduba, ____ de JUNHO de 2021.

Beatriz Castelo Branco
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE ESTÁGIO
Matrícula SIAPE Nº 3047902



ANEXO V - FOLHA DE ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO DE ORIENTAÇÃO PCCT

Assinatura do (a) Discente

Assinatura do (a) Orientador (a)

OBS: NÃO PODE HAVER RASURAS NESTA FOLHA



ANEXO VI - FOLHA DE FREQUÊNCIA DO PCCT

NOME DO ALUNO:	
TÍTULO DO PCCT:	
NOME DO ORIENTADOR:	
MÊS: _____ DE 2021	

DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			

14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

Total de dias trabalhados no mês: _____

Total de horas dedicadas ao projeto no mês: _____

Assinatura do (a) Discente

Assinatura do (a) Orientador (a)

OBS: NÃO PODE HAVER RASURAS NESTA FOLHA

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) – IFAM Campus Avançado Iranduba

EETI- Maria Izabel Ferreira Xavier Desterro e Silva

Rodovia Carlos Braga Km 1, s/n - Zona Rural, Iranduba - AM, 69415-000 – E-mail: copex.cir@ifam.edu.br



ANEXO VII – MODELO FINAL DO PCCT

Esse anexo tem como objetivo apresentar normas que facilitem a elaboração, organização e estruturação de trabalhos acadêmicos, tendo como base as definições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O modelo apresenta todos os elementos que compõem um trabalho acadêmico, e serão exigidos como itens mínimos obrigatórios no PCCT:

I) CAPA

Elemento obrigatório, onde as informações são transcritas na seguinte ordem:

- a) Nome da instituição;
- b) Nome do autor;
- c) Título;
- d) Subtítulo (opcional);
- e) Local (cidade) da instituição onde deve ser apresentado;
- f) Ano da entrega.

II) FOLHA DE ROSTO

Elemento obrigatório composto por:

- a) Nome do(s) autor(es);
- b) Título;
- c) Subtítulo: (se houver), precedido de dois pontos (:) e sem ponto final;
- d) Natureza do trabalho: (Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia ou Dissertação), objetivo (grau pretendido) nome da instituição e área de concentração;
- e) Nome do orientador e do coorientador (se houver);
- f) Local: (cidade da Instituição);
- g) Ano de entrega do trabalho.

III) RESUMO

Elemento obrigatório, formado por um parágrafo que resume todo o trabalho de modo objetivo, apresentando a problemática, os métodos utilizados, os resultados e as conclusões do trabalho. O texto não deve ultrapassar 500 palavras, e nem utilizar citações. Ao fim do parágrafo, são apresentadas as palavras representativas do conteúdo do trabalho, isto é, palavras-chave e/ou descritores. As palavras- chave devem ter de três a cinco termos, separadas entre si por ponto.

IV) LISTAS

A lista de figuras e/ou tabelas será obrigatória somente se o projeto contiver um desses elementos ao longo do texto. As demais listas, tais como Lista de Abreviaturas e Siglas e Lista de

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) – IFAM Campus Avançado Iranduba

EETI- Maria Izabel Ferreira Xavier Desterro e Silva

Rodovia Carlos Braga Km 1, s/n - Zona Rural, Iranduba - AM, 69415-000 – E-mail: copex.cir@ifam.edu.br

Símbolos, são de uso opcional.

V) SUMÁRIO

Elemento cujas partes são acompanhadas dos respectivos números das páginas. O texto de um documento deve ser dividido em seções, sendo a seção primária (1) a principal, seguida de outras divisões, como a seção secundária (1.1); seção terciária (1.1.1); seção quaternária (1.1.1.1); seção quinária (1.1.1.1.1). VI) INTRODUÇÃO Parte inicial do texto, onde devem constar a delimitação do assunto tratado, objetivos da pesquisa, estrutura do trabalho, e outros elementos necessários para situar o tema do trabalho.

VII) DESENVOLVIMENTO

Parte principal do trabalho, que contém a exposição ordenada e detalhada de todas as atividades desenvolvidas: o que foi feito, como, local, o que foi utilizado, tempo gasto, resultados e outras características do trabalho. Geralmente o desenvolvimento é dividido em capítulos, cada um com seções e subseções, cujo tamanho e número de divisões variam em função da natureza do conteúdo do trabalho. Em geral, as partes essenciais que integram esta etapa do trabalho são:

- a) Referencial ou Fundamentação ou Embasamento Teórico: texto no qual se devem apresentar os aspectos teóricos, isto é, os conceitos utilizados e a definição dos mesmos;
- b) Materiais e Métodos: deve constar o instrumental, os métodos e as técnicas aplicados para a elaboração do trabalho;
- c) Resultados Alcançados: devem ser apresentados, de forma objetiva, precisa e clara, tanto os resultados positivos quanto os negativos que foram obtidos com o desenvolvimento do trabalho, sendo feita uma discussão que consiste na avaliação circunstanciada, na qual se estabelecem relações, deduções e generalizações.

VIII) CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Conclusão ou Considerações Finais é a parte final do texto que, de modo resumido, apresenta o que foi desenvolvido no presente trabalho, quais os resultados do mesmo, o que se pôde concluir após o desenvolvimento, bem como as principais contribuições do trabalho, e as perspectivas para o desenvolvimento de trabalhos futuros. A introdução e a conclusão de qualquer trabalho, via de regra, são as últimas partes a serem redigidas.

IX) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lista em ordem alfabética as principais obras citadas ao longo do trabalho.